



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Claudio
Meirelles**
DEP. ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 567, DE 15 DE *dezembro* DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 15 / 12 / 20 22

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA
- APPR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o
nº 00.310.608/0001-12, com sede no município Sítio D'Abadia - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

CLÁUDIO MEIRELLES
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Claudio
Meirelles**
DEP. ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR, e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR, inscrita no CNPJ nº 00.310.608/0001-12, situada no Assentamento da Fazenda Riachão na zona rural do município Sítio D'Abadia – GO, criada em 24 de novembro de 1994, associação privada, sem fins lucrativos, com finalidade a desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei nº 7.371 de 20 de agosto de 1971 e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

CLAUDIO MEIRELLES
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.310.608/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PEQ PROD RURAIS FAZ RIACHAO MUN SIT D'ABADIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APPR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO FAZ RIACHAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 73.990-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SITIO D'ABADIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **14:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O senhor JOAQUIM ANTERO DE MOURA, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR – **CONVOCA** a todos os seus associados para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na sede da Associação situada na Fazenda Riachão – zona rural – Município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás – no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

-SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS CONSELHEIROS DA NOVA DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA O BIÊNIO 2022/2023

Sítio D'Abadia (GO), 05 de dezembro de 2022

Joaquim Antero de Moura

Joaquim Antero de Moura
-Presidente-

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR – realizada na sede da Associação no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.



RELAÇÃO DE PRESENTES

ITEM	ASINATURA
01	Francisco Antero de Sousa
02	João de Oliveira e Silva
03	Francisco Roberto Gomes de Almeida
04	Vanderson de Oliveira Neto
05	Francisco da Silva Barreto
06	João da Silva do Nascimento
07	Francisco de Souza
08	Frederico Barbosa de Souza
09	Felizinha S. Nascimento
10	JOELIO FERNANDES MIRANDA
11	Francisco de Souza
12	Guilene da S. Oliveira
13	João Williams A. Pereira
14	João da Silva do Nascimento
15	Valdemir Barbosa Chaves
16	Vanderson da Silva e Silva
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA- APPR -CNPJ/MF Nº 00.310.608/0001-12



Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA- APPR - CNPJ/MF Nº 00.310.608/0001-12**, situada na Fazenda Riachão s/n – Zona Rural – município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás – CEP: 73.990-000, as pessoas demonstradas na lista de presença anexa a esta ata, para tratarem de assuntos de interesse da Associação. O Senhor Joaquim Antero de Moura, presidente da mesma deu início aos trabalhos dando boas vindas a todos os presentes e, ato seguinte convidou a mim, Fernando Rodrigo da Conceição para secretaria a reunião de assembleia. Em seguida, verificada as normas estatutárias foi determinado pelo senhor presidente que se procedesse a leitura da ordem do dia com o seguinte teor: a) Saída de membros e ingresso de membros substitutos. O senhor Presidente comunicou aos presentes que, por motivos particulares e pessoais os membros Conselheiros: Eduardo Araújo, Edson Ribeiro da Costa e Adélio Vieira dos Santos pediram afastamento do quadro da Diretoria em caráter irretratável, sendo comunicado em seguida, o nome dos novos membros para integrar o Conselho Fiscal, quais sejam: **JOÉLIO FERNANDES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento Riachão Lote 12 – Município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 001.891.601-52 e Cédula de Identidade nº 3460856 – DGPC-GO; **THAUANNY BARBOSA LOPES**, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada na Rua da Rodoviária nº 15 – centro – Sítio D'Abadia (GO), cadastrada no CPF/MF sob o nº 709.978.771-38 e Cédula de Identidade nº 6964306 – SPTC-GO; **FREDERICO BARBOSA LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua da Rodoviária nº 14 – centro – Sítio D'Abadia (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 019.059.061-02 e Cédula de Identidade nº 2.637.188-SSP-DF. Ato seguinte e com a aprovação de todos, ficando assim composta a nova Diretoria Administrativa: **PRESIDENTE** – Joaquim Antero de Moura, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 38 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 157.140.046-04 e Cédula de Identidade nº 3220464-SSP-GO; **VICE-PRESIDENTE** – David de Oliveira Matos, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 47 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 400.454.806-30 e Cédula de Identidade nº M-9.015.461-SSP-MG; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** – Fernando Rodrigo da Conceição, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 42 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 044.063.751-12 e Cédula de Identidade nº 94335-SSP-GO; **SEGUNDO SECRETÁRIO** – Neocleison Barbosa Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no



Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 33 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 869.214.281-68 e Cédula de Identidade nº 10702366-SSP-MG; **PRIMEIRO TESOUREIRO** – Terezinha Silva do Nascimento, brasileiro, casada, lavradora, residente e domiciliada no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 20 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrada no CPF/MF sob o nº 088.566.132-04 e Cédula de Identidade nº 1.830.385-SSP-DF; **SEGUNDO TESOUREIRO** – Joana da Silva Barreto, brasileiro, divorciada, lavradora, residente e domiciliada no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 40 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrada no CPF/MF sob o nº 721.219.206-68 e Cédula de Identidade nº 7175352-SSP-GO; **CONSELHEIROS TITULARES: PRIMEIRO CONSELHEIRO** – Vanderlei da Silva Cidade, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 28 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 787.265.731-72 e Cédula de Identidade nº 359.7514-DGPC-GO; **SEGUNDO CONSELHEIRO** – Joélio Fernandes de Miranda, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento Riachão Lote 12 – Município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 001.891.601-52 e Cédula de Identidade nº 3460856 – DGPC-GO; **TERCEIRO CONSELHEIRO** – Francisco Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 07 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 874.430.901-53 e Cédula de Identidade nº 1.115.527-SSP-DF; **CONSELHEIROS SUPLENTE: PRIMEIRO CONSELHEIRO** – Thauanny Barbosa Lopes, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada na Rua da Rodoviária nº 15 – centro – Sítio D'Abadia (GO), cadastrada no CPF/MF sob o nº 709.978.771-38 e Cédula de Identidade nº 6964306 – SPTC-GO; **SEGUNDO CONSELHEIRO** – Frederico Barbosa Lopes, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua da Rodoviária nº 14 – centro – Sítio D'Abadia (GO), cadastrado no CPF/MF sob o nº 019.059.061-02 e Cédula de Identidade nº 2.637.188-SSP-DF. Após, o senhor Joaquim Antero de Moura usou a palavra para agradecer a todos por mais uma vez confiarem a ele tamanha responsabilidade, com promessa de cumprimento de suas tarefas com excelência e responsabilidade, dando em seguida posse aos eleitos. Nada mais havendo a ser tratado eu, Fernando Rodrigo da Conceição, que secretariei a reunião e lavrei a presente ata, li, conferi, após a aprovação da mesma pelos presentes, assinando-a juntamente com o presidente e os demais membros eleitos, sendo encerrada a sessão às 12:00 horas, mandando em seguida para registro em órgãos próprios.

FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO – Secretário da Assembleia

Joaquim Antero De Moura
JOAQUIM ANTERO DE MOURA – Presidente da Assembleia

Joaquim Antero De Moura
JOAQUIM ANTERO DE MOURA – Presidente eleito

David De Oliveira Matos
DAVID DE OLIVEIRA MATOS – Vice-Presidente eleito

Fernando R. da Conceição
FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO – Primeiro Secretário eleito

Neoclison Barbosa Silva
NEOCLEISON BARBOSA SILVA – Segundo Secretário eleito

Terezinha S. Nascimento
TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO – Primeira Tesoureira eleita

Joana da Silva Barreto
JOANA DA SILVA BARRETO – Segunda Tesoureira eleita

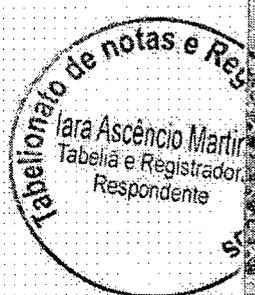
Vanderlei da Silva Cidade
VANDERLEI DA SILVA CIDADE – Primeiro Conselheiro Titular eleito

Joélio Fernandes de Miranda
JOÉLIO FERNANDES DE MIRANDA – Segundo Conselheiro Titular eleito

Francisco Rodrigues de Almeida
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA – Terceiro Conselheiro Titular eleito

Thauanny B. Lopes
THAUANNY BARBOSA LOPES – Primeiro Conselheiro Suplente eleito

Frederico Barbosa Lopes
FREDERICO BARBOSA LOPES – Segundo Conselheiro Suplente eleito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Representante: JOAQUIM ANTERO DE MOURA
Protocolo: 29 Livro: A-2, Folhas: 61 a 85
Registro: R-4 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA Dou. fé. Sítio D'Abadia - GO, 15 de dezembro de 2022. Seio Eletrônico nº 02882212154410530390000
Consulte: <http://see.tjgo.jus.br/>
Crizeide Padine Rose de Moura
Tabelária Substituta



QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Alvorada do Norte - Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Projeção de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição Tutelas, Distrito Judiciário de São D'Abadia, Estado de Goiás.
Tabela e Registradora Responsáveis: Iraci de Oliveira Lima



Livro nº A-2 Registro nº 3 Protocolo nº 26 Data Registro 29/11/2022 Folha nº 1

CERTIDÃO DE REGISTRO



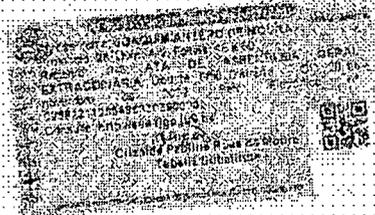
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O senhor JOAQUIM ANTERO DE MOURA, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUZIDORES RURAIS DA FAZENDA RIACHO, DO MUNICÍPIO DE SÃO D'ABADIA - APPE - CONVOCA a todos os seus associados para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede da Associação situada na Fazenda Riachão - Zona Rural - Município de São D'Abadia, Estado de Goiás - no dia 13 de novembro de 2022, às 09:00 horas, para deliberar dos seguintes assuntos:

- ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA O BIÊNIO 2022/2023;
- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

São D'Abadia, GOI, 05 de novembro de 2022.

Joaquim Antero de Moura
Presidente



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. São D'Abadia, GO, 29/11/2022.
Deo Fe.

Criseide Pablina R. De Moura
Tabela e Registradora
Substituta

Stamp with QR code and text: Proc. João Paulo Branco de Góes, Serv. Eletrônico de Fiscalização, 022622-12504983940000, Consulte o site em http://www.tdrtal.gov.br/sistema

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR - CNPJ/MF Nº 00.310.608/0001-12

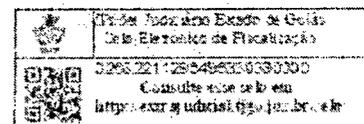
Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR - CNPJ/MF Nº 00.310.608/0001-12, situada na Fazenda Riachão s/n – Zona Rural – município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás – CEP: 73.990-000, as pessoas demonstradas na lista de presença anexa a esta ata, para tratar de assuntos de interesse da Associação. O Senhor Joaquim Antero de Moura, presidente da mesma deu início aos trabalhos dando boas vindas a todos os presentes e, ato seguinte convidou a mim, Fernando Rodrigo da Conceição para secretária a reunião de assembleia. Em seguida, verificada as normas estatutárias foi determinado pelo senhor presidente que se procedesse a leitura da ordem do dia com o seguinte teor: a) Necessidade de Alteração Estatutária conforme preceitua o artigo 5º, § 7º, item I do mesmo, para adequação ao novo Código Civil Brasileiro de 2002; b) Alteração do Estatuto Social no seu artigo 2º (segundo) que trata dos *objetivos gerais da Associação*, seu artigo 22 § 1º e do seu artigo 30º (trigesimo) que trata das *Disposições Gerais*; c) *Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva para o Biênio de 2022/2023*. A pedido do senhor presidente, procedi à leitura da proposta da Diretoria para alteração e consolidação do Estatuto Social, seguida do parecer favorável do Conselho Fiscal, proposta essa que teve cópias distribuídas a todos os sócios presentes nesta assembleia. Finda a leitura, o senhor presidente colocou em discussão e votação a reforma estatutária proposta, sendo tais documentos aprovados por unanimidade e, ficando acertado que o mesmo seria levado para registro e averbação no Cartório competente. Ato seguinte o senhor Presidente comunicou a todos os presentes da necessidade de nova eleição para composição da nova diretoria para o biênio 2022/2023, conforme preceitua o artigo 25 em seu parágrafo único. O senhor Presidente ainda fez uma explanação dos trabalhos realizados pela Associação no último mandato e, ato seguinte foi feita apresentação de chapa única para a composição da nova Diretoria Administrativa o que foi prontamente aceita pelos presentes, fazendo-se em seguida a votação para eleição da mesma para o biênio 2022/2023. Por unanimidade a chapa única sugerida foi aceita e votada por unanimidade, ficando assim composta a nova Diretoria Administrativa: **PRESIDENTE** – Joaquim Antero de Moura, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 38 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 137.140.046-04 e Cédula de Identidade nº 3220464-SSP-GO; **VICE-PRESIDENTE** – David de Oliveira Motos, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 47 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 400.454.806-30 e Cédula de Identidade nº



1

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia /GO, 29/11/2022. Dou fé.


Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



M-9 015.461-SSP-MG; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** – Fernando Rodrigo da Conceição, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 42 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 044.063.751-12 e Cédula de Identidade nº 94335-SSP-GO; **SEGUNDO SECRETÁRIO** – Neocleison Barbosa Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 33 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 869.214.281-68 e Cédula de Identidade nº 10702366-SSP-MG; **PRIMEIRO TESOUREIRO** – Terezinha Silva do Nascimento, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 20 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrada no CPF/MF sob o nº 088.566.132-04 e Cédula de Identidade nº 1.830.385-SSP-DF; **SEGUNDO TESOUREIRO** – Joana da Silva Barreto, brasileira, divorciada, lavradora, residente e domiciliada no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 40 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrada no CPF/MF sob o nº 721.219.206-68 e Cédula de Identidade nº 7175352-SSP-GO; **CONSELHEIROS TITULARES: PRIMEIRO CONSELHEIRO** – Vanderlei da Silva Cidade, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 28 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 787.265.731-72 e Cédula de Identidade nº 359.7514-DGPC-GO; **SEGUNDO CONSELHEIRO** – Eduardo de Araújo, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 09 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 114.381-181-04 e Cédula de Identidade nº 209.364-SSP-DF; **TERCEIRO CONSELHEIRO** – Francisco Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 07 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 874.430.901-53 e Cédula de Identidade nº 1.115.527-SSP-DF; **CONSELHEIROS SUPLENTE: PRIMEIRO CONSELHEIRO** – Edson Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 17 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 375.493.401-53 e Cédula de Identidade nº 1.516.976-SSP-GO; **SEGUNDO CONSELHEIRO** – Adélio Vieira dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Assentamento da Fazenda Riachão – Lote nº 14 – zona rural – município de Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000, cadastrado no CPF/MF sob o nº 449.384.621-68 e Cédula de Identidade nº 2580725-SSP-GO. Após, o senhor Joaquim Antero de Moura usou a palavra para agradecer a todos por mais uma vez confiarem a ele tamanha responsabilidade, com promessa de cumprimento de suas tarefas com excelência e responsabilidade, dando em seguida posse aos eleitos. Nada mais havendo a ser tratado eu, Fernando Rodrigo da Conceição, que secretariei a reunião e lavrei a presente ata, li, conferi, após a aprovação da mesma pelos presentes,



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia GO, 29/11/2022. Dou fé.

Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta

	Poder Judiciário Estado de Goiás Setor Executivo de Fiscalização
	0268221428949032076 0000 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

assinando-a juntamente com o presidente e os demais membros eleitos, sendo encerrada a sessão às 12:00 horas, mandando em seguida para registro em órgãos próprios.



FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO - Secretário da Assembleia

Fernando R. da Conceição

JOAQUIM ANTERO DE MOURA - Presidente da Assembleia

Joachim Antero de Moura

DAVID DE OLIVEIRA MATOS - Vice-Presidente eleito

FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO - Primeiro Secretário eleito

Fernando R. da Conceição

NEOCLEISON BARBOSA SILVA - Segundo Secretário eleito

Neocleison Barbosa Silva

TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO - Primeira Tesoureira eleito

Terezinha do Nascimento

JOANA DA SILVA BARRETO - Segunda Tesoureira eleita

Joana da Silva Barreto

VANDERLEI DA SILVA CIDADE - Primeiro Conselheiro Titular eleito

Vanderlei da Silva Cidade

EDUARDO DE ARAÚJO - Segundo Conselheiro Titular eleito

Eduardo de Araújo

FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA - Terceiro Conselheiro Titular eleito

Francisco Rodrigues de Almeida

EDSON RIBEIRO DA COSTA - Primeiro Conselheiro Suplente eleito

Edson Ribeiro da Costa

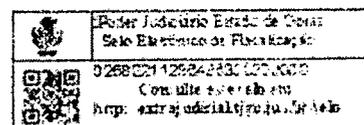
ADÉLIO VIEIRA DOS SANTOS - Segundo Conselheiro suplente eleito

Adelio Vieira dos Santos

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia GO, 29/11/2022. Deu fé.

Crizeide Pabline R. De Moura

Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - APPR - realizada na sede da Associação no dia 13 de novembro de 2022, às 09:00 horas.



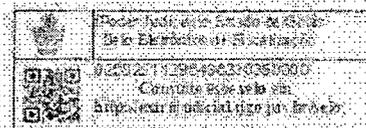
RELAÇÃO DE PRESENTES



ITEM	ASINATURA
01	
02	Fazenda do Sítio Riachão
03	Fazenda do Riachão
04	
05	Fazenda do Sítio Riachão
06	Fazenda do Sítio Riachão
07	Fazenda do Sítio Riachão
08	Fazenda do Sítio Riachão
09	Fazenda do Sítio Riachão
10	Fazenda do Sítio Riachão
11	Fazenda do Sítio Riachão
12	Fazenda do Sítio Riachão
13	Fazenda do Sítio Riachão
14	
15	JO ELFRIDANVELLO MIRANDA
16	
17	Fazenda do Sítio Riachão
18	Fazenda do Sítio Riachão
19	Fazenda do Sítio Riachão
20	JO ELFRIDANVELLO MIRANDA
21	Fazenda do Sítio Riachão
22	Fazenda do Sítio Riachão
23	Fazenda do Sítio Riachão
24	Fazenda do Sítio Riachão
25	
26	
27	

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia GO, 29/11/2022. Dou fé.

Crizelde Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA
ESTADO DE GOIAS - APPR



CNPJ/MF Nº 00.310.608/0001-12

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA, ESTADO DE GOIAS - APPR - CNPJ/MF nº 00.310.608/0001-12 é uma sociedade civil sem fins econômicos constituída por tempo indeterminado, que observa e se compromete com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, situada na Fazenda Riachão s/n - Zona Rural no município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás - CEP: 75.990-000 e será regida pelo presente Estatuto e demais Leis aplicáveis.

ARTIGO 2º - OBJETIVOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação tem por finalidades:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais e dos moradores do local;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao Poder Público, prioritariamente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- d) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- e) Promover campanhas, congressos, plenárias, encontros, cursos de capacitação e aprendizagem para os associados;
- f) Lutar para que as propriedades rurais cumpram a função social de conformidade com o disposto no artigo 186 e incisos da Constituição Federal.

Parágrafo único - Para alcançar seus objetivos a Associação poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder a individualidade e poder de decisão.

ARTIGO 3º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - DAS ASSEMBLÉIAS

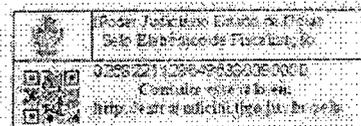
A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena

Administradora

Administradora
Tabellã Ascência Martins
TAB. GO 44473

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia - GO 29/11/2022.
Dou fé.

Crizeide
Crizeide Pabline R. De Moura
Tabellã e Registradora
Substituta



de Janeiro, para tomar conhecimento das atas da Diretoria Executiva e extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes, deliberando por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os administradores da Associação na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- III. Aprovar o regimento interno que regulamentar as diretrizes e as várias setores de atividades da Associação;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. Reformular os Estatutos;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Decidir em última instância.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social da Igreja e/ou em locais de habitual circulação dos membros com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada por 1/5 dos membros, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por estrito sigilo as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto a aplicação de penalidades.

Parágrafo Quarto - As assembleias convocadas para destituição de membros dos órgãos administrativos, para dissolução da Associação ou para a reforma do estatuto social serão específicas para tal, não podendo nelas outros assuntos serem tratados.

ARTIGO 5º - DA ASSOCIAÇÃO

A Associação contará com um número ilimitado de membros distribuídos em três categorias:

- I. Sócios Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e são relacionados em lista anexa;
- II. Sócios Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Sócios Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DOS MEMBROS

Podem fazer parte da Associação os produtores rurais e moradores que estejam ligados pelo mesmo tipo de atividade e objetivos, devendo o membro interessado preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de ingresso da Associação, com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence.

ARTIGO 7º - DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO MEMBRO

É direito dos membros afastarem-se da Associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade à Diretoria Executiva.

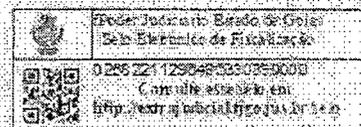
[Assinatura]



[Assinatura]
Lara Ascensão Martins
Tabeliã e Registradora
OAB/RS 43372

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia GO:29/11/2022.
Dou fé.

[Assinatura]
Crizeide Pablina R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS MEMBROS

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;
- e) Solicitar a qualquer tempo esclarecimento e informação sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas no Estatuto;
- g) Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Parágrafo único - O associado que aceitar qualquer tipo de relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

ARTIGO 9º - SÃO DEVERES DOS MEMBROS

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- c) Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- d) Efetuar as mensalidades no valor decidido e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo único - os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO MEMBRO

A exclusão do membro se dará nas seguintes questões:

- I. Desrespeito as leis;
- II. Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Associação;
- III. Desvio dos bons costumes;
- IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

Parágrafo Único - A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 11 - DAS APLICAÇÕES DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 02 (dois) anos;
- III. Eliminação da Associação.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso à Assembleia Geral.

ARTIGO 12 - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação será composta por 11 (onze) membros discriminados: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário,

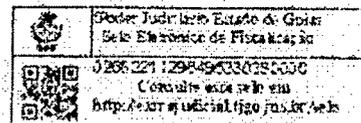


J. Almeida

3

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia /GO 29/11/2022.
Dou fé.

Crizeide Pabline R. De Moura
Crizeide Pabline R. De Moura
Tabellã e Registradora
Substituta



Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, 07 (sete) Conselheiros Fiscais e 02 (dois) Conselheiros Fiscais Conilistas, e reunir-se-á quinzenalmente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação na maioria de seus membros.

ARTIGO 13 - COMPETE A DIRETORIA

(as competências devem seguir a composição contida no art. 12)

- I. Administrar a Associação de acordo com o presente estatuto e as leis, bem como seu patrimônio social, promovendo o bem geral da Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de admissão de membros;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de membros;
- IX. Decidir sobre a exclusão de membros que descumprirem os itens do artigo 10 deste Estatuto.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minoria.

ARTIGO 14 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Anteriormente a qualquer reunião para a qual se devam prestar contas, expedir chamadas e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Apresentar a Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) dos associados, ou por dois membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação;
- VIII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e desstituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 15 - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
 - II. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
 - III. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- Parágrafo Único** - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até próxima eleição por parte da Assembleia Geral.

J. de Moura

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia - GO, 29/11/2022.
Dou fé.

Crizeide

Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta

	Poder Judiciário Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
	0298221128496300160000 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETARIO

- I. Redigir e manter transcrita em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter a ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Indústria Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- VI. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- VII. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- VIII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria:

- I. Assinar com o Presidente, os cheques;
- II. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, Balançotes semestrais e balanço anual;
- V. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- VI. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Associação, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opiniar e dar pareceres sobre operações e relações financeiras e contábeis submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral da Associação;
- VI. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente uma vez por ano, sendo o mandato então de 01 (um) ano, por etapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos para mais um mandato.

ARTIGO 20 - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede social da Associação e, em locais de habitual circulação de pessoas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos seus mandatos, onde constará local, dia, mês, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.



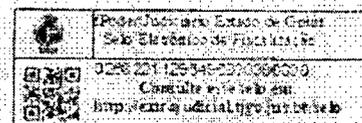
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Tabela Ascêncio Martins
Advogada
OAB-GO 43974

5

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia /GO, 29/11/2022. Dou fé.

[Handwritten signature]
Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



Parágrafo único. Podem ser eletos, todo menor maior de 18 (dezoito) anos, que com as suas mentalidades, e estar inscrito na Associação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, podem participar das eleições apenas os membros maiores e civilmente capazes.

ARTIGO 21 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social da Associação;
- Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Associação;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, a secretaria da Associação;
- Aceliação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa, cabendo exclusivamente à Assembleia Geral a decisão final a esse respeito.

ARTIGO 22 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da diretoria ou conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia de cargo será feito, em nome do renunciante, na Secretaria da Associação, que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, ou data do protocolo, da renúncia, a submissão à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes, sendo que esse mandato também não será levado à conta para efeito de eventual reeleição.

ARTIGO 23 - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na mesma.

ARTIGO 24 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros, mesmo que investidos na condição de diretores e conselheiros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações pecuniárias da Associação.

ARTIGO 25 - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da mesma serão constituídos:

Adunavos

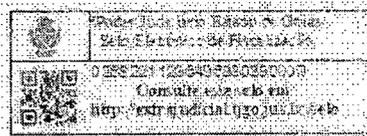


[Handwritten signature]
Mônica Aparecida Valente
Advogada
OAB 402.457/2

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia GO 29/11/2022.
Dou fe

[Handwritten signature]

Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



- a) Ativos, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) Máquinas, implementos agrícolas e su equipamentos que foram adquiridos pela Associação;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional e estrangeira;
- d) Receitas provenientes de prestação de serviços;
- e) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral.



ARTIGO 26 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, o valor apurado, ser totalmente revertido ao patrimônio da Associação.

ARTIGO 27 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim composta pelos associados quites com as mensalidades, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número;

ARTIGO 28 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pela entidade quite com as mensalidades, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos associados presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta de entidade e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 1/3 (um terço) de imandados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, todos os bens e bens tombados serão destinados a outra entidade congênera, com personalidade jurídica purveyda, sediada e atividade exercida na mesma localidade.

ARTIGO 29 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
- b) É facultada a remuneração para os dirigentes de entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitadas em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região em sua atividade.

J. A. Moraes

[Handwritten signature]
 Tábila Magalhães Vilela
 Advogada
 OAB GO 43777

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia GO, 29/11/2022.

Dono fe.

[Handwritten signature]

Crizeide Pabline R. De Moura
 Tabeliã e Registradora
 Substituta

	Poder Judiciário Estado de Goiás Sistema Judiciário de Fiscalização
	026322112984861310250006
	Consulte este site em
	http://www.judicial.go.gov.br/sisfisc

ARTIGO 31 - DA CONTABILIDADE

A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes, obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade e tanto ela como os demais registros obrigatórios do órgão serão mantidos e atualizados em dia.

§ 1º - Para tanto, a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei.

ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

A presente Alteração Estatutária foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data e os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Sítio D'Abadia (GO), 01 de novembro de 2022

Joelma Antero De Moura
Joelma Antero de Moura

Presidente

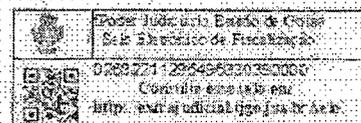
Leonora Maciel dos Santos
Leonora Maciel dos Santos
Advogada
OAB-GO 53726

8

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, comforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima. Sítio D'Abadia - GO 29/11/2022. Dou fé.

Crizeide Pabline R. De Moura

Crizeide Pabline R. De Moura
Tabeliã e Registradora
Substituta



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RINCHÃO, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA, ESTADO DE GOIÁS (P.R.O.).



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E AMPLITUDE

Art. 1º É instituída a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Rinchão, do Município de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, entidade de movimento espontâneo dos pequenos produtores rurais da região.

Art. 2º A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis. É uma entidade civil, com sede na fazenda Rinchão, do Município de Sítio D'Abadia, com prazo de duração por tempo indeterminado e ano social, coincidindo com o ano civil.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Associação dos Pequenos Produtores Rurais, da Fazenda Rinchão do Município de Sítio D'Abadia, tendo por princípios fundamentais a liberdade, a democracia, a cooperação e a ajuda mútua, tem por objetivos:

I - defender e representar os Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Rinchão do Município de Sítio D'Abadia, defendendo seus direitos e interesses;

II - no cumprimento de sua finalidade e na medida dos recursos disponíveis, pode realizar todas as atividades envolvidas no processo de produção, comercialização, transporte, armazenagem, beneficiamento e industrialização, da produção agropecuária própria de seus sócios. Havendo disponibilidade, poderá ainda fornecer insumos, produtos e serviços jurídicos ou físicos não assegurados pela legislação de aplicação de operações sempre aprovadas pela Assembleia Geral;

III - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, mediante a autorização e aprovação das prioridades estabelecidas pela associação;

IV - promover o desenvolvimento tecnológico, a educação e a socialização e o aprimoramento técnico-profissional dos quadros dirigentes, bem como das Sócios doctas;

V - promover o planejamento conjunto de todas as atividades da produção agropecuária de seus Sócios e própria, se for o caso, sem, contudo, restringir a liberdade de cada um de seus Sócios;

VI - contra empréstimos junto aos Agentes Financeiros Institucionais...

Vertical handwritten notes on the left margin, including the name 'Rui de A. Rodrigues'.

VII - arrecadar as contribuições dos Sócios, determinadas por este Estatuto ou autorizadas pela Assembleia Geral para custear suas atividades, e para implantar suas ações;

VIII - promover campanhas, congressos, plenárias, encontros, cursos para os seus Sócios;

IX - assessorar os sócios em suas lutas concretas e manter, na medida das possibilidades, serviços de consultoria técnica para eles;

X - lutar para que as propriedades rurais cumpram a função social de conformidade com o disposto pelo artigo 186 e incisos da Constituição Brasileira;

XI - buscar a promoção de compras e vendas em conjunto, buscando a participação de todos os Sócios.



CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 4º poderão associar-se a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Riachão, do Município de Sitio D' Abadia, os Pequenos Produtores Rurais que concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos desta entidade, exerçam suas atividades dentro da área de ação definida, sendo requisito mínimo a aprovação pela Diretoria da Associação;

Parágrafo único. Após a sua admissão, o associado adquire direitos e assume deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria da Associação.

Art. 5º Para associar-se o interessado preenche a respectiva ficha de inscrição, assinada pelo presidente e associado, sendo registrada em livro de matrícula apropriada.

§ 1º - O pagamento da inscrição e mensalidade complementa a sua admissão na sociedade.

§ 2º - Os associados poderão usufruir dos benefícios e serviços oferecidos pela associação imediatamente após sua inscrição.

Art. 6º Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes deste estatuto e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 7º São direitos dos Sócios:

I - votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria executiva do Conselho Fiscal;

II - participar das assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;

... Associação quando lhe convier, desde que el

Handwritten notes on the left margin:
"município de Riachão"
"Luisiano José do F. M. S." (with signature)
"Reneira Rodrigues" (with signature)



IV - propor admissão de novos Associados;

V - realizar com a Associação operações que constituam seu objetivo;

VI - usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;

+ VII - recorrer de qualquer decisão da Diretoria;

VIII - participar de qualquer promoção realizada pela Associação;

+ IX - requerer convocação de Assembléa Geral Extraordinária;

+ Art. 8º São deveres dos Sócios:

I - participar das compras e/ou vendas conjuntas e realizar com a Associação as demais operações que constituem seus objetivos econômico-sociais;

II - participar do processo de planejamento conjunto das atividades desenvolvidas pela associação;

III - cumprir disposições da Lei, deste Estatuto e de deliberações tomadas pela Associação;

+ IV - saldar pontualmente seus compromissos para com a Associação;

V - Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando os interesses do conjunto dos pequenos produtores acima dos seus interesses;

VI - os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

* VII - A Taxa de Inscrição será de R\$ 2,00 (dois reais) e a mensalidade será de R\$ 1,00 (um real) por mês, e um prazo de 15 (quinze) dias para quitação.

* Parágrafo Único. Os Sócios que deixarem de recolher suas contribuições à Associação, não terão direito a voto nas Assembléas Gerais, até a efetiva quitação de seus débitos.

Art. 9º A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se-á, unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo este levado ao conhecimento da Diretoria em sua primeira reunião e averbada no livro de matrículas, mediante termo assinado pelo Presidente.

+ Art. 10 Além dos motivos de direito, a Diretoria é obrigada a eliminar o Sócio que:

I - venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com os seus objetivos;

II - deixar, reiteradamente de cumprir disposições da Lei, do Estatuto de deliberações tomadas pela Associação;

III - deixar de honrar quaisquer compromissos de ordem financeira,

Juliano F. de S. P.

do Pereira Rodrigues

Art. 11 A eliminação será decidida pela Diretoria somente depois de três notificações ao Sócio, remetidas de 10 em 10 dias contínuos e o motivo que a ocasionar deverá constar de termo lavrado no livro de atas, tréculas e assinado pelo Presidente.

PROJUL
26 6
FOLHAS
ALEGO

§ 1º - Cópia autenticada do termo de eliminação será remetida ao Sócio, por processo que comprove das datas de remessa e recebimento.

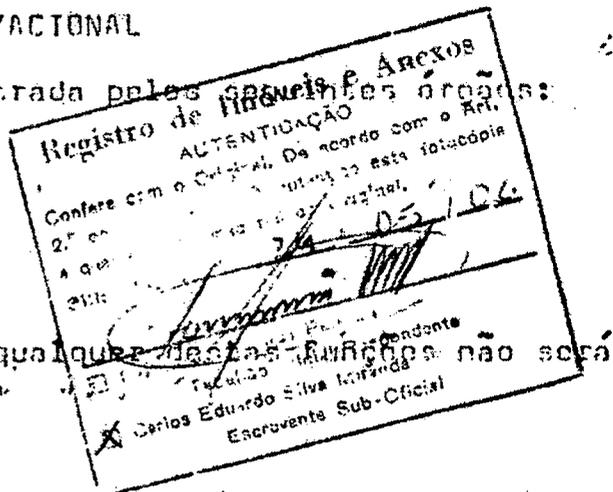
§ 2º - O Sócio eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recursos suspensivos para a primeira reunião da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12 A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria.
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O exercício de qualquer destas funções não será remunerada.



CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 A Assembléia Geral é o órgão da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis da comunidade, com antecedência de oito dias.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados.

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

§ 4º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

§ 5º - Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por

Luiz Antonio D. da Silva

Luiz Antonio Rodrigues

§ 7º - Compete privativamente à Assembléa Geral:

I - reformar o Estatuto;

+ II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;

IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidade;

V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Art. 14 A Diretoria é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembléa Geral dentre os Sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 01 ano, podendo ser reeleito.

Art. 15 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente um vez por mês, por convocação do Presidente, e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

Art. 16 As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples.

Art. 17 Compete à Diretoria:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II - Acolher quaisquer reclamações dos associados;

III - fixar o valor da contribuição social e da taxa de inscrição;

IV - executar o plano de desenvolvimento da Associação.

V - encaminhar até 30 de Junho, para aprovação da Assembléa Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na Associação;

VI - aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;

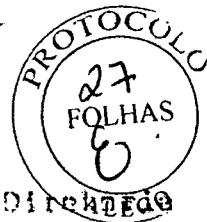
VII - exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VIII - convocar a Assembléa Geral;

IX - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

Art. 18 compete ao presidente:

I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele



Luciano F. de S. Silva

Renata Rodrigues

06
[Handwritten signature]

IV - realizar, mediante aprovação da Assembléa Geral, a contratação de empréstimos e outra obrigações pecuniárias;

V - receber doações;

VI - examinar e assinar, com o Tesoureiro, balançetes mensais e balanços;

VII - aprovar propostas de inscrição de Sócios. As propostas não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Fiscal, para exame;

VIII - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;

IX - assinar, com o Secretário, a correspondência da Associação.

Art. 19 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos.

Art. 20 Compete ao Secretário:

I - organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria da Associação;

II - assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art. 21 Compete ao Tesoureiro:

I - responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

II - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

III - assinar com o Presidente balançetes mensais, balanços e contratos de empréstimo;

IV - substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Conselho Fiscal é composta de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléa Geral dentre os sócios em plena gozo de seus direitos, com mandato de um ano.

§ 1º - serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente.

Art. 23 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente um vez por mês para examinar as contas da Diretoria e emitir parecer que será assinado por todo os seus membros.

Art. 24 Compete ao Conselho Fiscal:



Luciano (Ant. da F. m. m.)

do Pereira Rodrigues

II - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

III - fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias das a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria;

IV - examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

29
leva-
FOLHAS
60

**CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES**

Art. 25 A eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 26 Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

**CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO**

ART; 27 Os recursos da Associação são constituídos de:

- I - contribuições pagas pelos sócios;
- II - doações e subvenções, públicas ou privadas;
- III - produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- IV - outras receitas;
- V - financiamentos contraídos.

Registro de Imóveis e Anexos
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original. De acordo com o Art 2.º do Dec. Lei 2148, de 1954 esta fotocópia é verdadeira e fiel.
24
05
06
Eduardo Silva Mendes
Escrivente Sub-Oficial

ART. 28 o Patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembléia de dissolução.

§ 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

§ 3º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, neste caso; decidirá sobre a destinação de seu patrimônio, após a satisfação das obrigações sociais.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 29 O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 31 de Julho de cada ano.

* Art. 30 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria.

Hamundo dos Santos
Liliana Jato Figueira

Lorena Rodrigues

ATESTADO



A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA GOIÁS – AAPR, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.310.608/0001-12, situada na Zona Rural s/n do Município de sítio D'abadia, Estado de Goiás – CEP: 73.990-000, neste ato representada por seu presidente em exercício o senhor Joaquim Antero de Moura, brasileiro, casado, pecuarista, cadastrado no CPF/MF sob o nº 157.140.046-04 e Cédula de Identidade nº 3220464-SSP-GO, **ATESTA** a quem se fizer necessário em cumprimento ao disposto pela Lei nº 7.371/71, alterada pela Lei nº 19.408/71 em seu Artº 1º, incisos II, III e IV e que se encontra em **EFETIVO FUNCIONAMENTO** a mais de 01 (um) ano servindo desinteressadamente à Comunidade.

ATESTA ainda, que todos os seus Diretores são pessoa idôneas conforme comprovação através das Certidões atualizadas que se faz anexar a esse Atestado.

Sendo só o que havia a ser ATESTADO, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos outros que se façam necessários.

Sítio D'Abadia (GO), 28 de novembro de 2022

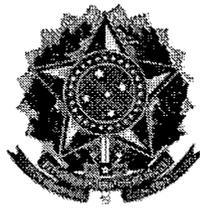


Joaquim Antero de Moura

Joaquim Antero de Moura
-Presidente-



Fazenda Riachão s/n – zona rural – Sítio D'Abadia (GO) – CEP: 73.990-000
CNPJ/MF Nº 00.310.608/0001-12



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAQUIM ANTERO DE MOURA**

Inscrição: **0193 5511 1040**

Zona: 123 Seção: 0035

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 17/07/1946

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA GOMES XAVIER
- SEBASTIÃO ANTERO DE MOURA

Certidão emitida às 15:02 em 08/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/BCX.IRRT.SHNU.X9ØJ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

85923272

Certificamos que contra

Nome: **JOAQUIM ANTERO DE MOURA**

CPF: **157.140.046-04**

Data de Nascimento: **17/07/1946**

Nome da mãe: **MARIA GOMES XAVIER**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2022 às 10:32:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86014803**

Certificamos que contra

Nome: JOAQUIM ANTERO DE MOURA

CPF: 157.140.046-04

Data de Nascimento: 11/07/1946

Nome da mãe: MARIA GOMES XAVIER

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/11/2022 às 08:23:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu Certidão Negativa/Autenticação de Certidão) informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104012601846

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOAQUIM ANTERO DE MOURA

Nome da Mãe : MARIA GOMES XAVIER

Data de Nascimento : 17/07/1946

CPF : 15714004604

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012601846

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 11:03:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104012145456

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAQUIM ANTERO DE MOURA
Nome da Mãe : MARIA GOMES XAVIER
Data de Nascimento : 17/07/1946
CPF : 15714004604

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012145456

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 11:19:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104012631899**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAQUIM ANTERO DE MOURA

Nome da Mãe : MARIA GOMES XAVIER

ata de Nascimento : 17/07/1946

CPF : 15714004604

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012631899**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 11:05:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104012175408**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAQUIM ANTERO DE MOURA

Nome da Mãe : MARIA GOMES XAVIER

Data de Nascimento : 17/07/1946

CPF : 15714004604

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012175408**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 11:21:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25239375/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAQUIM ANTERO DE MOURA

OU

CPF n. 157.140.046-04

Certidão emitida em 30/11/2022, às 10:49:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25239375

Código de Validação: D706 74E6 D98E EC98 76E9 2053 30BC 0B4C

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25264214/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JOAQUIM ANTERO DE MOURA

OU

CPF n. 157.140.046-04

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:32:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345 de 2022 do Conselho da Justiça Federal.

Observações

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264214

Código de Validação: 14D6 E175 C9ED 7026 D95A 20A8 C66C DF87

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25239547/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAQUIM ANTERO DE MOURA

OU

CPF n. 157.140.046-04

Certidão emitida em 30/11/2022, às 10:52:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25239547

Código de Validação: 4B53 2775 3266 9A63 8CGB B185 7C04 EFC4

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25264262/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAQUIM ANTERO DE MOURA

OU

CPF n. 157.140.046-04

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:33:40 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

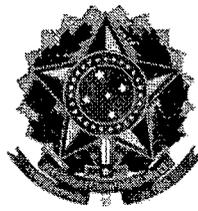
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264262

Código de Validação: 9061 1ADE 9F20 9BA1 8858 7560 21FC 6D23

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DAVID DE OLIVEIRA MATOS**

Inscrição: **0241 3317 1058**

Zona: 123 Seção: 0037

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/03/1948

Domicílio desde: 01/08/1988

Filiação: - LEVINA DE OLIVEIRA MATOS
- ALICIO DE OLIVEIRA MATOS

Certidão emitida às 15:04 em 08/12/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X7KT.5QGG.GRVU.ZHZF



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85959366**

Certificamos que contra

Nome: **DAVID DE OLIVEIRA MATOS**

CPF: **400.454.806-30**

Data de Nascimento: **10/03/1948**

Nome da mãe: **LEVINA DE OLIVEIRA MATOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2022 às 10:08:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104712105363

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DAVID DE OLIVEIRA MATOS

Nome da Mãe : LEVINA DE OLIVEIRA MATOS

Data de Nascimento : 10/03/1948

CPF : 40045480630

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104712105363

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 11:51:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104612160642

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DAVID DE OLIVEIRA MATOS
Nome da Mãe : LEVINA DE OLIVEIRA MATOS
Data de Nascimento : 10/03/1948
CPF : 40045480630

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104612160642

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:14:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104012180628**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DAVID DE OLIVEIRA MATOS

Nome da Mãe : LEVINA DE OLIVEIRA MATOS

Data de Nascimento : 10/03/1948

CPF : 40045480630

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012180628**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:11:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104112100670**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DAVID DE OLIVEIRA MATOS
Nome da Mãe : LEVINA DE OLIVEIRA MATOS
Data de Nascimento : 10/03/1948
CPF : 40045480630

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112100670**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:15:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25247965/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAVID DE OLIVEIRA MATOS

OU

CPF n. 400.454.806-30

Certidão emitida em 30/11/2022, às 14:48:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25247965

Código de Validação: 5009 D495 E7DA 98ED 6B26 DC96 753B 7C8A

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25264626/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DAVID DE OLIVEIRA MATOS

OU

CPF n. 400.454.806-30

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:48:18 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345 de 2022 do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264626

Código de Validação: FC67 45D1 611C C945 G341 6F7F E8A6 5914

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25248031/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DAVID DE OLIVEIRA MATOS

OU

CPF n. 400.454.806-30

Certidão emitida em 30/11/2022, às 14:50:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília)
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25248031

Código de Validação: 1DEE 02CE EF3A 4246 4007 D385 6002 D0B9

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25264694/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DAVID DE OLIVEIRA MATOS

OU

CPF n. 400.454.806-30

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:50:46 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264694

Código de Validação: 9F28 224E 7106 E5CC 6EG6 00BA 892E E5B8

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO**

Inscrição: **0593 3594 1074**

Zona: 123 Seção: 0094

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 17/11/1992

Domicílio desde: 25/04/2016

Filiação: - MARIA VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 17:47 em 07/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

T6DK.KQD8.B3ZT.GW5S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86235090

Certificamos que contra

Nome: **FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO**

CPF: **044.063.751-12**

Data de Nascimento: **17/11/1992**

Nome da mãe: **MARIA VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/12/2022 às 17:50:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104512190181**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO

Nome da Mãe : MARIA VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO

ta de Nascimento : 17/11/1992

CPF : 04406375112

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104512190181**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:17:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104512150102**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO
Nome da Mãe : MARIA VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO
Data de Nascimento : 17/11/1992
CPF : 04406375112

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104512150102**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:20:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104512180164**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FERNANDO RODRIGO DA CONCEIÇÃO

Nome da Mãe : MARIA VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO

ta de Nascimento : 17/11/1992

CPF : 04406375112

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104512180164**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:18:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104012877239**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : fernando rodrigo da conceição
Nome da Mãe : maria vera lúcia da conceição
Data de Nascimento : 17/11/1992
CPF : 04406375112

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012877239**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de dezembro de 2022, às 17:43:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25248079/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO RODRIGO DA CONCEICAO

OU

CPF n. 044.063.751-12

Certidão emitida em 30/11/2022, às 14:51:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília).
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25248079

Código de Validação: A052 21EF F539 B125 A299 B1D5 5B87 6996

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25264729/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO RODRIGO DA CONCEICAO

OU

CPF n. 044.063.751-12

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:51:52 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264729

Código de Validação: 850D 0197 8BE8 5EA3 6F3E 3946 4F49 146E

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25248922/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FERNANDO RODRIGO DA CONCEICAO

OU

CPF n. 044.063.751-12

Certidão emitida em 30/11/2022, às 15:10:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25248922
Código de Validação: 6909 3405 3011 C8E0 2F45 E1C3 783E 7101
Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25264751/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FERNANDO RODRIGO DA CONCEICAO

OU

CPF n. 044.063.751-12

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:53:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264751

Código de Validação: BC45 22BD 39F3 BB8B 582D 5391 C6F8 2807

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NEOCLEISON BARBOSA SILVA**

Inscrição: **0321 5784 1031**

Zona: 123 Seção: 0094

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/02/1977

Domicílio desde: 19/04/1994

Filiação: - CLEUSA FERNANDES DA SILVA
- JOSE MARIA BARBOSA PIRES

Certidão emitida às 09:44 em 09/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IJ3N.SIM9.3UUS.HGUQ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86371025**

Certificamos que contra

Nome: **NEOCLEISON BARBOSA SILVA**

CPF: **869.214.281-68**

Data de Nascimento: **20/02/1977**

Nome da mãe: **CLEUZA FERNANDES DA SILVA PIRES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/12/2022 às 14:40:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104712100891**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : **NEOCLEISON BARBOSA SILVA**
Nome da Mãe : **CLEUZA FERNANDES DA SILVA PIRES**
Data de Nascimento : **20/02/1977**
CPF : **86921428168**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712100891**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:35:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

CE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104312180067

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEOCLEISON BARBOSA SILVA
Nome da Mãe : CLEUZA FERNANDES DA SILVA PIRES
Data de Nascimento : 20/02/1977
CPF : 86921428168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104312180067

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:38:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022

CEU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104912190033**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NEOCLEISON BARBOSA SILVA
Nome da Mãe : CLEUZA FERNANDES DA SILVA PIRES
Data de Nascimento : 20/02/1977
CPF : 86921428168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912190033**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:37:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022

PEI





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104812190025

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEOCLEISON BARBOSA SILVA
Nome da Mãe : CLEUZA FERNANDES DA SILVA PIRES
Data de Nascimento : 20/02/1977
CPF : 86921428168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812190025

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:39:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022

PE2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25249240/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NEOCLEISON BARBOSA SILVA

OU

CPF n. 869.214.281-68

Certidão emitida em 30/11/2022, às 15:17:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25249240

Código de Validação: F60C 30E1 CBA9 CD22 AF67 8B32 EC03 0D81

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50



CF 4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25264787/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

NEOCLEISON BARBOSA SILVA

OU

CPF n. 869.214.281-68

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:54:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25264787

Código de Validação: 9DD3 00CB AA2B 8B71 A979 9FAB DFAC EC83

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02



CF2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25249356/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NEOCLEISON BARBOSA SILVA

OU

CPF n. 869.214.281-68

Certidão emitida em 30/11/2022, às 15:20:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25249356

Código de Validação: BC1A 899F ABFA 8941 EA60 35C7 D307 57B2

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50



PEI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25264835/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NEOCLEISON BARBOSA SILVA

OU

CPF n. 869.214.281-68

Certidão emitida em 01/12/2022, às 08:56:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

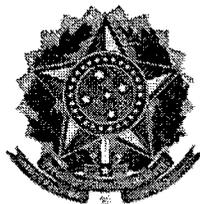
Certidão: 25264835

Código de Validação: 137A 76DC A061 53F3 56G4 6A3A B634 6B83

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02



FF2



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO**

Inscrição: **0127 2318 2054**

Zona: 123 Seção: 0036

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/09/1956

Domicílio desde: 27/02/2012

Filiação: - MARIA SILVA DO NASCIMENTO
- SANÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 14:51 em 08/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AQXM.ENFH.JL+G.SV5B



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

85925844

Certificamos que contra

Nome: **TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO**

CPF: **088.566.132-04**

Data de Nascimento: **30/09/1956**

Nome da mãe: **LEVINA DE OLIVEIRA MATOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2022 às 10:36:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104012130046**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO

Nome da Mãe : MARIA SILVA DO NASCIMENTO

ta de Nascimento : 30/09/1956

CPF : 08856613204

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012130046**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:42:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

CEL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104212128453**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento : 30/09/1956
CPF : 08856613204

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104212128453**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:47:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022

CE 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104112118428**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO

Nome da Mãe : MARIA SILVA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento : 30/09/1956

CPF : 08856613204

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112118428**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:46:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022

PE 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104712168473

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento : 30/09/1956
CPF : 08856613204

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104712168473

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 14:48:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022

PE 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25250870/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 088.566.132-04

Certidão emitida em 30/11/2022, às 15:56:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25250870
Código de Validação: 1C5A 1644 7CFF C9E7 09F4 FBBA 0510 BD1B
Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50



CEA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25265008/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 088.566.132-04

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:02:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25265008

Código de Validação: DE01 EFC6 CF0F 47C2 B07F 887B 01CE 2AD3

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02



CF 2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25251145/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 088.566.132-04

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:03:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25251145

Código de Validação: B8E3 27FB DA4A 25CF BDE8 5CC5 8DBD 72E7

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50



PEI
PEI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25265042/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 088.566.132-04

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:03:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25265042

Código de Validação: D4E0 BAC9 E1B8 2CB4 9D65 9427 3473 F5AA

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02



PP2



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOANA DA SILVA BARRETO**

Inscrição: **0068 0682 0213**

Zona: 123 Seção: 0051

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 21/11/1966

Domicílio desde: 03/05/2004

Filiação: - MARIA DA SILVA BARRETO
- JOÃO BARBOSA DA SILVA

Certidão emitida às 15:00 em 08/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IIVK.XØML.4HYX.SUAM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85987218**

Certificamos que contra

Nome: JOANA DA SILVA BARRETO

CPF: 721.219.206-68

Data de Nascimento: 21/11/1966

Nome da mãe: CLEUZA FERNANDES DA SILVA PIRES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2022 às 10:46:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104912158634**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOANA DA SILVA BARRETO

Nome da Mãe : MARIA DA SILVA BARRETO

Data de Nascimento : 21/11/1966

CPF : 72121920668

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912158634**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:16:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104212108663**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOANA DA SILVA BARRETO
Nome da Mãe : MARIA DA SILVA BARRETO
Data de Nascimento : 21/11/1966
CPF : 72121920668

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104212108663**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:19:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104112168686**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOANA DA SILVA BARRETO

Nome da Mãe : MARIA DA SILVA BARRETO

Data de Nascimento : 21/11/1966

CPF : 72121920668

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112168686**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:18:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104312128623**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOANA DA SILVA BARRETO
Nome da Mãe : MARIA DA SILVA BARRETO
Data de Nascimento : 21/11/1966
CPF : 72121920668

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104312128623**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:20:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25251426/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOANA DA SILVA BARRETO

OU

CPF n. 721.219.206-68

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:10:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25251426

Código de Validação: 4A3F 7971 F3A9 CCDF 7168 CDB1 26AD 9582

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25266247/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOANA DA SILVA BARRETO

OU

CPF n. 721.219.206-68

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:37:06 (data e hora de Brasília) abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região nos termos do art. 4º da Portaria 345 de 2022 do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25266247

Código de Validação: A551 40F8 5AD2 5B1C CA64 1532 22EE 920F

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25251453/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOANA DA SILVA BARRETO

OU

CPF n. 721.219.206-68

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:11:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25251453
Código de Validação: FB02 BEE3 2891 D179 8280 5182 2C0B AF7D
Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25266326/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOANA DA SILVA BARRETO

OU

CPF n. 721.219.206-68

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:38:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25266326

Código de Validação: 36BF 0D28 7F9F 0705 7347 BD5A 0176 6972

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VANDERLEI DA SILVA CIDADE**

Inscrição: **0374 5147 1023**

Zona: 123 Seção: 0051

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/10/1975

Domicílio desde: 30/04/1998

Filiação: - MADALENA AUGUSTA DA SILVA
- ADAO PEREIRA CIDADE

Certidão emitida às 17:50 em 07/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DS/Y.IYBT.SØHS.WC8B

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85989597

Certificamos que contra

Nome: **VANDERLEI DA SILVA CIDADE**

CPF: **787.265.731-72**

Data de Nascimento: **18/10/1975**

Nome da mãe: **MADALENA AUGUSTA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/11/2022 às 10:38:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104512188149

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VANDERLEI DA SILVA CIDADE
Nome da Mãe : MADALENA AUGUSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 18/10/1975
CPF : 78726573172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104512188149

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:31:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104412198581

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VANDERLEI DA SILVA CIDADE
Nome da Mãe : MADALENA AUGUSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 18/10/1975
CPF : 78726573172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104412198581

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:35:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104812198190**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VANDERLEI DA SILVA CIDADE
Nome da Mãe : MADALENA AUGUSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 18/10/1975
CPF : 78726573172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104812198190**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:33:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 104912138519

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VANDERLEI DA SILVA CIDADE
Nome da Mãe : MADALENA AUGUSTA DA SILVA
Data de Nascimento : 18/10/1975
CPF : 78726573172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104912138519

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de novembro de 2022, às 15:36:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de novembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25251488/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VANDERLEI DA SILVA CIDADE

OU

CPF n. 787.265.731-72

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:12:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25251488
Código de Validação: 82E9 A73C 7C13 74DA F3A9 3759 3FFE 78DD
Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25266511/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VANDERLEI DA SILVA CIDADE

OU

CPF n. 787.265.731-72

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:40:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25266511

Código de Validação: D6E7 4FDB F60A 8631 DFA6 AC4C 8B62 CEFF

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25251551/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANDERLEI DA SILVA CIDADE

OU

CPF n. 787.265.731-72

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:14:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25251551

Código de Validação: 476B C6FB D6CF 2DDF 9387 2696 D0CB 6250

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25266661/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANDERLEI DA SILVA CIDADE

OU

CPF n. 787.265.731-72

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:43:58 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25266661

Código de Validação: 61DD 24A0 1D8E 4DD2 032C A3AE 731A 9C2F

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOELIO FERNANDES DE MIRANDA**

Inscrição: **0241 2982 1082**

Zona: 123 Seção: 0039

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 05/06/1968

Domicílio desde: 27/07/1988

Filiação: - SALVIANA FERREIRA MIRANDA
- VICENTE FERNANDES DE MIRANDA

Certidão emitida às 17:34 em 13/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

8+4P.CESK.FRV4.4PYH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86414964

Certificamos que contra

Nome: **JOELIO FERNANDES DE MIRANDA**

CPF: **001.891.601-52**

Data de Nascimento: **05/06/1968**

Nome da mãe: **SALVIANA FERREIRA MIRANDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/12/2022 às 17:32:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104712050409**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JOELIO FERNANDES DE MIRANDA

Nome da Mãe : SALVIANA FERREIRA MIRANDA

Data de Nascimento : 05/06/1968

CPF : 00189160152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712050409**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:31:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104712080460**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOELIO FERNANDES DE MIRANDA
Nome da Mãe : SALVIANA FERREIRA MIRANDA
Data de Nascimento : 05/06/1968
CPF : 00189160152

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712080460**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:26:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104212000454

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOELIO FERNANDES DE MIRANDA
Nome da Mãe : SALVIANA FERREIRA MIRANDA
Data de Nascimento : 05/06/1968
CPF : 00189160152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104212000454

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:29:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104112030415**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOELIO FERNANDES DE MIRANDA

Nome da Mãe : SALVIANA FERREIRA MIRANDA

Data de Nascimento : 05/06/1968

CPF : 00189160152

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112030415**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:28:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



25541841/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOELIO FERNANDES DE MIRANDA

OU

CPF n. 001.891.601-52

Certidão emitida em 13/12/2022, às 17:22:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25541841

Código de Validação: C357 D112 4A13 A744 D518 88B6 4F87 E12E

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25541887/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOELIO FERNANDES DE MIRANDA

OU

CPF n. 001.891.601-52

Certidão emitida em 13/12/2022, às 17:23:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25541887

Código de Validação: A08B 32FC 5E26 F526 76D4 AACD 2FF3 31B2

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Inscrição: **0381 6141 1090**

Zona: 123

Seção: 0047

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 22/08/1968

Domicílio desde: 26/04/1996

Filiação: - ANA CRISTINA DE ALMEIDA
- MANOEL RODRIGUES DE SALES

Certidão emitida às 14:48 em 08/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2ZLC.ZIAD.75XW.MGHZ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

86016560

Certificamos que contra

Nome: **FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**

CPF: **874.430.901-53**

Data de Nascimento: **22/08/1968**

Nome da mãe: **ANA CRISTINA DE ALMEIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/11/2022 às 08:59:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104012958346

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Nome da Mãe : ANA CRISTINA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 22/08/1968

CPF : 87443090153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012958346

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2022, às 07:46:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104812918235

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Nome da Mãe : ANA CRISTINA DE ALMEIDA
Data de Nascimento : 22/08/1968
CPF : 11438118104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812918235

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2022, às 07:51:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104012968282**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Nome da Mãe : ANA CRISTINA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 22/08/1968

CPF : 11438118104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012968282**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2022, às 07:54:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104712938261**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Nome da Mãe : ANA CRISTINA DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 22/08/1968

CPF : 11438118104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712938261**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2022, às 07:59:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25252013/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

OU

CPF n. 874.430.901-53

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:26:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25252013

Código de Validação: F7F1 FE8B 0EF0 BF10 8C16 325B 13D5 45B1

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25266798/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

OU

CPF n. 874.430.901-53

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:46:58 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25266798

Código de Validação: 887C F187 631B 72FD 9B80 92B1 B187 7EC3

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25252040/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

OU

CPF n. 874.430.901-53

Certidão emitida em 30/11/2022, às 16:27:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/11/2022, às 06:20:50;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25252040

Código de Validação: 8366 5DD4 B15C AA10 62B4 7A2C FFBC 5EE1

Data da Atualização: 30/11/2022, às 06:20:50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25266890/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

OU

CPF n. 874.430.901-53

Certidão emitida em 01/12/2022, às 09:49:06 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 01/12/2022, às 05:19:02;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 25266890

Código de Validação: EE65 38BC BD42 A1AD C1F0 4B81 246D EF3B

Data da Atualização: 01/12/2022, às 05:19:02





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **THAUANNY BARBOSA LOPES**

Inscrição: **0688 9272 1015**

Zona: 123 Seção: 0051

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 21/05/2000

Domicílio desde: 13/04/2022

Filiação: - MÁRCIA BARBOSA LOPES
- NAO CONSTA

Certidão emitida às 17:51 em 13/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMLJ.D7EI.OQJV.MXV6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86404560

Certificamos que contra

Nome: **THAUANNY BARBOSA LOPES**

CPF: **709.978.771-38**

Data de Nascimento: **21/05/2000**

Nome da mãe: **MARCIA BARBOSA LOPES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/12/2022 às 17:49:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104012020732

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : THAUANNY BARBOSA LOPES

Nome da Mãe : MARCIA BARBOSA LOPES

Data de Nascimento : 21/05/2000

CPF : 70997877138

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012020732

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:48:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104112040947

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : THAUANNY BARBOSA LOPES

Nome da Mãe : MARCIA BARBOSA LOPES

Data de Nascimento : 21/05/2000

CPF : 70997877138

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104112040947

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:45:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/12/2022 - 17:45:05

Validação pelo código: 104112040947, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104812030997

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : THAUANNY BARBOSA LOPES

Nome da Mãe : MARCIA BARBOSA LOPES

Data de Nascimento : 21/05/2000

CPF : 70997877138

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812030997

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:46:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104712080975**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : THAUANNY BARBOSA LOPES

Nome da Mãe : MARCIA BARBOSA LOPES

Data de Nascimento : 21/05/2000

CPF : 70997877138

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712080975**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 17:45:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 13/12/2022 - 17:45:49

Validação pelo código: 104712080975, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25542496/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THAUANNY BARBOSA LOPES

OU

CPF n. 709.978.771-38

Certidão emitida em 13/12/2022, às 17:41:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n: 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25542496

Código de Validação: 6603 6BA8 4757 4055 4228 77EA A9F9 EE17

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25542546/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THAUANNY BARBOSA LOPES

OU

CPF n. 709.978.771-38

Certidão emitida em 13/12/2022, às 17:43:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25542546

Código de Validação: 745D E37B 9E88 78E9 4E5F 097C 3290 5D09

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FREDERICO BARBOSA LOPES**

Inscrição: **0381 5614 1082**

Zona: 123 Seção: 0037

Município: 96113 - SITIO D'ABADIA

UF: GO

Data de nascimento: 29/12/1981

Domicílio desde: 18/04/1998

Filiação: - JUDITE BARBOSA DA SILVA
- HELENO MOREIRA LOPES

Certidão emitida às 17:10 em 13/12/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HQCB.3/RA.KG3D.6P+U



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
86480924

Certificamos que contra

Nome: **FREDERICO BARBOSA LOPES**

CPF: **019.059.061-02**

Data de Nascimento: **28/12/1981**

Nome da mãe: **JUDITE BARBOSA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/12/2022 às 17:06:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104712055559

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FREDERICO BARBOSA LOPES

Nome da Mãe : JUDITE BARBOSA DA SILVA

Data de Nascimento : 29/12/1981

CPF : 01905906102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104712055559

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 16:53:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104612015733**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FREDERICO BARBOSA LOPES
Nome da Mãe : JUDITE BARBOSA DA SILVA
Data de Nascimento : 29/12/1981
CPF : 01905906102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104612015733**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 15:57:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104412045507**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FREDERICO BARBOSA LOPES

Nome da Mãe : JUDITE BARBOSA DA SILVA

Data de Nascimento : 29/12/1981

CPF : 01905906102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412045507**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 16:54:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104312045760**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FREDERICO BARBOSA LOPES
Nome da Mãe : JUDITE BARBOSA DA SILVA
Data de Nascimento : 29/12/1981
CPF : 01905906102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104312045760**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2022, às 15:58:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25537000/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FREDERICO BARBOSA LOPES

OU

CPF n. 019.059.061-02

Certidão emitida em 13/12/2022, às 15:28:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25537000

Código de Validação: 7B10 FF87 9C29 7821 F466 EB79 F426 8737

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25537065/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FREDERICO BARBOSA LOPES

OU

CPF n. 019.059.061-02

Certidão emitida em 13/12/2022, às 15:29:40 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25537065

Código de Validação: 4AE6 6B88 1962 97D3 A918 6EFB 6737 7590

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46



PROCESSO LEGISLATIVO

2022010937

Autuação: 15/12/2022

Projeto : 562 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. CLAUDIO MEIRELLES

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA
RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - APPR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO SÍTIO D'ABADIA - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



Claudio Meirelles
DEP. ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 567, DE 15 DE *Agosto* DE 2022

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 15 / 12 / 2022

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA
– APPR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o
nº 00.310.608/0001-12, com sede no município Sítio D'Abadia – GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2022.

CLÁUDIO MEIRELLES
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



**Claudio
Meirelles**
DEP. ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR, e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DA FAZENDA RIACHÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – APPR, inscrita no CNPJ nº 00.310.608/0001-12, situada no Assentamento da Fazenda Riachão na zona rural do município Sítio D'Abadia – GO, criada em 24 de novembro de 1994, associação privada, sem fins lucrativos, com finalidade a desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei nº 7.371 de 20 de agosto de 1971 e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

CLAUDIO MEIRELLES
Deputado Estadual